



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Comissão Permanente de Licitações da CPOF PMRO - PM-CPOFLICITACOES

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda para a Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de Lanches em kit individual, para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), conforme as quantidades demandadas neste Documento de Formalização de Demanda (DFD).

1.2. A solicitação está em conformidade com o que preceitua o Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021, que diz:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

1.3. No mesmo sentido, a demanda apresentada, encontra amparo no que dispõe o Art. 30, inciso I do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que discorre que a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pela Área Requisitante da solução.

#### 2. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças por meio do Departamento de Licitações.

##### 2.2. Servidores responsáveis pelo acompanhamento da demanda

2.2.1. Nome: 1º Tenente QOAPM RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - Chefe do Departamento de Licitações da CPOF; matrícula: RE \*\*\*\*\*166; e

2.2.2. Nome: Cabo QPPM MARCOS VIEIRA DA SILVA - Auxiliar do Departamento de Licitações da CPOF; matrícula: RE \*\*\*\*\*168.

#### 3. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. A demanda consiste na tomada de providências quanto a Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de Lanches em kit individual, para atender as necessidades da PMRO.

#### 4. DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1. As quantidades estimadas para a contratação de lanche kit individual foram definidas com base no planejamento operacional do Carnaval 2026, consolidado no documento Carnaval 2026 – DERSO, conforme Ofício 2327/2026/PM-CRPICMT (68132460) considerando o efetivo policial militar previsto, a duração da operação especial e a jornada de serviço adotada.

4.2. Conforme o planejamento, a operação abrangerá a atuação em 20 (vinte) blocos carnavalescos, distribuídos ao longo de 15 (quinze) dias, no período de 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026, com mobilização estimada de 2.597 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais) policiais militares,

em escalas de serviço de até 6 (seis) horas.

4.3. Dessa forma, considerando a necessidade de fornecimento de 1 (um) lanche kit individual por policial militar por turno de serviço, o quantitativo total estimado corresponde a 2.597 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais) lanches em kit individual, a serem fornecidos de forma fracionada, conforme o cronograma operacional dos eventos carnavalescos.

4.4. O quantitativo estimado foi definido de modo a assegurar o atendimento integral do efetivo escalado, sem excessos que possam resultar em desperdício, bem como com margem operacional suficiente para absorver ajustes pontuais decorrentes de remanejamento de efetivo ou alterações no planejamento dos eventos, devidamente autorizados pela Administração.

4.5. Ressalta-se que as quantidades estabelecidas possuem caráter estimativo, podendo sofrer ajustes durante a execução contratual, observados os limites legais e contratuais aplicáveis, sem descaracterizar o objeto da contratação.

4.6. Assim, o quantitativo definido mostra-se adequado, proporcional e compatível com a necessidade identificada, garantindo a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa e a adequada execução da operação especial de policiamento ostensivo do Carnaval 2026, no Município de Porto Velho/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p><b>LANCHE EM KIT INDIVIDUAL</b></p> <p>Pão, podendo ser pão francês, pão de batata, pão de forma ou pão de hambúrguer, em unidade íntegra e fresca; Hambúrguer bovino, com peso mínimo de 90g (noventa gramas) e máximo de 100g (cem) gramas, elaborado exclusivamente com carne bovina, em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Queijo mussarela; Presunto; Tomate fresco; Alface fresca;</p> <p><b>Acompanhamento:</b> Refrigerantes de 1ª linha pet 200ML, Cola, Guaraná, Laranja e Limão / Barra de chocolate ao leite no mínimo de 40 gramas e máximo de 60gramas / O sanduiche deve vir acompanhado de 2 sachês de ketchup, 1 de maionese.</p> <p><b>Forma de acondicionamento:</b> O lanche deverá ser preparado, montado e acondicionado individualmente, em embalagem primária própria para contato direto com alimentos, de material atóxico, inodoro, impermeável, resistente e descartável, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Todo o processo de manipulação, acondicionamento, armazenamento e transporte deverá observar as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos, especialmente aquelas previstas na legislação sanitária aplicável, assegurando o controle adequado de temperatura até o momento da entrega.</p>	UND	2.597

## 5. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA

5.1. A presente contratação para fornecimento de lanche em kit individual destinado ao efetivo da PMRO empregado na operação especial de policiamento ostensivo do Carnaval 2026, no Município de Porto Velho/RO, encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026 (67620519).

5.2. A demanda está vinculada às ações previstas no planejamento institucional, notadamente aquelas relacionadas à manutenção da ordem pública, à execução de operações especiais, ao apoio logístico às atividades operacionais e à garantia de condições adequadas de trabalho ao efetivo policial, objetivos estratégicos contemplados no PCA.

5.3. Embora se trate de contratação de caráter temporário e vinculada a evento específico, a necessidade encontra respaldo no PCA por decorrer de atividade finalística da Instituição, sendo indispensável para a execução eficiente e contínua das ações de segurança pública planejadas para o exercício.

5.4. Ressalta-se que a contratação está coerente com as diretrizes de planejamento, racionalização de despesas e priorização de contratações essenciais, previstas no PCA, não se caracterizando como demanda alheia ou desconectada dos objetivos estratégicos da PMRO.

5.5. Dessa forma, o fornecimento de lanche em kit individual contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais previstas no Plano de Contratações Anual, assegurando suporte logístico adequado à operação especial do Carnaval 2026 e reforçando o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública.

## **6. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

6.1. A execução do policiamento ostensivo durante o Carnaval 2026, no Município de Porto Velho/RO, demanda a realização de operação especial de segurança pública, com atuação contínua da PMRO em eventos caracterizados por grande concentração de pessoas, tais como desfiles, blocos carnavalescos, bailes populares e demais atividades festivas distribuídas em diversas regiões da cidade.

6.2. Conforme planejamento operacional consolidado no documento Carnaval 2026 – DERSO, a operação abrangerá a atuação em 20 (vinte) blocos carnavalescos, distribuídos ao longo de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 31 de janeiro e 28 de fevereiro de 2026, com mobilização de 2.597 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais) policiais militares em escalas de serviço, sendo 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta) praças e 47 (quarenta e sete) oficiais, em turnos predominantemente de 6 (seis) horas.

6.3. Considerando a natureza da operação especial, a intensidade do esforço físico, a necessidade de atenção permanente, a exposição a fatores climáticos e o pronto emprego do efetivo desde o início do turno, torna-se imprescindível a contratação de lanche kit individual, a ser fornecido antecipadamente, nas dependências do Batalhão responsável pela área do evento, antes do deslocamento das guarnições para os pontos de policiamento.

6.4. O fornecimento prévio da alimentação tem por finalidade assegurar que o policial militar inicie o serviço devidamente alimentado, em condições físicas e mentais adequadas para o desempenho das atividades operacionais, evitando interrupções, deslocamentos indevidos ou afastamentos temporários dos postos de policiamento durante o turno de serviço para suprimento alimentar.

6.5. A ausência de alimentação adequada antes do início da jornada operacional pode comprometer, de forma direta:

6.5.1. As condições físicas e o bem-estar do efetivo, considerando o desgaste físico, a permanência prolongada em pé, a atenção constante e o contato direto com o público;

6.5.2. O desempenho operacional, com impactos negativos na concentração, na capacidade de resposta e na tomada de decisão em situações que demandam intervenção imediata;

6.5.3. A continuidade e a eficiência do policiamento ostensivo, uma vez que a necessidade de alimentação durante o turno pode gerar lacunas temporárias na presença policial nos locais dos eventos;

6.5.4. A organização logística da operação, especialmente em eventos simultâneos e distribuídos geograficamente, nos quais o fornecimento antecipado no Batalhão permite maior controle, padronização e rastreabilidade da distribuição.

6.6. A opção pelo lanche kit individual justifica-se por sua praticidade, padronização, facilidade de armazenamento e rapidez na distribuição, possibilitando que a alimentação seja realizada antes do início do serviço, sem prejuízo ao cronograma operacional e sem interferência na execução das atividades de policiamento.

6.7. A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao Planejamento Institucional da PMRO, às diretrizes de eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço público, bem como à garantia de condições mínimas de trabalho e dignidade ao efetivo policial, assegurando a adequada execução das ações de segurança pública durante o Carnaval 2026 no município de Porto

## **7. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

7.1. Com a contratação para fornecimento de lanche kit individual destinado ao efetivo da PMRO empregado na operação especial de policiamento ostensivo do **Carnaval 2026**, no Município de Porto Velho/RO, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

### **7.2. Garantia de condições adequadas de trabalho ao efetivo policial**

7.2.1. Assegurar que os policiais militares iniciem o turno de serviço devidamente alimentados, em condições físicas adequadas para o desempenho das atividades operacionais, contribuindo para o bem-estar, a saúde e a segurança do efetivo.

### **7.3. Melhoria do desempenho operacional**

7.3.1. Contribuir para a manutenção da capacidade de atenção, concentração, tomada de decisão e resposta rápida em situações que demandem intervenção imediata, refletindo positivamente na eficiência do policiamento ostensivo.

### **7.4. Continuidade e eficiência do serviço público**

7.4.1. Evitar interrupções, afastamentos temporários ou deslocamentos do efetivo durante o turno de serviço para suprimento alimentar, garantindo presença policial contínua e eficiente nos locais dos eventos.

### **7.5. Eficiência administrativa e logística**

7.5.1. Promover a padronização do fornecimento de alimentação, com logística simplificada, controle do quantitativo distribuído e melhor organização operacional, reduzindo riscos de falhas e retrabalhos.

### **7.6. Mitigação de riscos operacionais e sanitários**

7.6.1. Reduzir riscos relacionados à fadiga do efetivo e à segurança alimentar, por meio do fornecimento de kits padronizados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com controle adequado da qualidade.

### **7.7. Uso racional dos recursos públicos**

7.7.1. Assegurar a contratação de solução economicamente viável e compatível com as práticas de mercado, promovendo a economicidade, a eficiência e a vantajosidade da contratação.

### **7.8. Alinhamento com o planejamento institucional**

7.8.1. Contribuir para a execução eficaz do planejamento institucional da PMRO, garantindo suporte logístico adequado à operação especial do Carnaval 2026.

7.8.2. Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação estão diretamente vinculados ao interesse público, à qualidade da prestação do serviço de segurança pública e à observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/21, reforçando a importância da solução adotada para o sucesso da operação especial de policiamento ostensivo durante o Carnaval 2026, no Município de Porto Velho/RO.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO**

8.1. Por fim, encaminhamos esta demanda para ciência e autorização do prosseguimento dos trâmites necessários para a busca da solução do problema apresentado e comunicamos que os procedimentos adotados para a aquisição serão realizados mediante o atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e em conformidade as competências dessa Unidade.

Elaboração:

**MARCOS VIEIRA DA SILVA** - Cab o QPPM

Auxiliar do Departamento de licitações da CPOF

Revisão:

**RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - 1º Tenente QOAPM**

Chefe do Departamento de Licitações da CPOF

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Batista, 1º Tenente**, em 15/01/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira da Silva, Cabo**, em 28/01/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68140590** e o código CRC **7EFCA12D**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0021.002142/2026-19

SEI nº 68140590